RESOLUÇÃO Nº 002/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea "e", do § 3º do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 22 de dezembro de 2015

Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente